



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO  
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

PROCESSO: 1637/2017

ASSUNTO: Indicação nº 1637 de 2017

Trata-se da Indicação de autoria do Deputado Jorge Wilson Xerife do Consumidor que, nos termos do artigo 159, inciso XIV da Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, no sentido de que sejam tomadas as providências necessárias para acelerar o processo de construção de uma nova sede para a Escola Municipal Vicentina Braga, localizada no município de Itararé.

Com relação ao pleito do nobre Deputado, esclareça-se que os Planos de Obras de Expansão desta Secretaria destinam-se exclusivamente ao atendimento da rede escolar estadual, não contemplando escolas municipais.

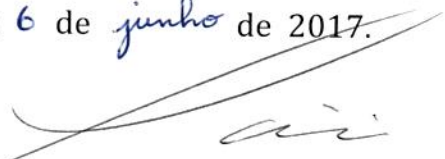
Ainda, esta Secretaria verificou que a construção de uma obra denominada Bairro Cruzeiro foi arrolada como primeira prioridade da Diretoria de Ensino - Região Itararé no Plano de Obras e Serviços Escolares - POSE 2012-2014.

Assim, a Diretoria de Ensino propôs construção de escola estadual para atendimento do Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio.

Quanto às obras do POSE 2012-2014 não executadas até o início de 2015, à exceção das já em construção e contratadas, sofreram descontinuidade, por questões orçamentárias.

Diante do exposto, damos como prejudicado o objeto indicado, uma vez que os recursos orçamentários desta Pasta vêm sendo direcionados, conforme determinação da Lei nº 16.291, de 20 de julho de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentária/2017, para atendimento emergencial e de manutenção prioritária da rede física escolar estadual, composta por cerca de 5.300 prédios.

G.S. em 6 de junho de 2017.

  
**JOSÉ RENATO NALINI**  
Secretário da Educação